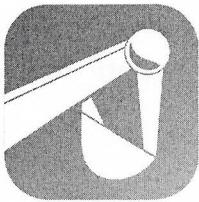




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI Nº 72/2021

DATA: 16/08/2021

EMENTA: Denomina “Praça Edison Delamar Quadros” uma praça pública localizada no Bairro Primavera.

AUTORA: Vereadora Semilda - Tita

RELATÓRIO

A Vereadora Semilda - Tita apresentou à Câmara Municipal, em 16 de agosto de 2021, o Projeto de Lei nº 72/2021, o qual denomina “Praça Edison Delamar Quadros” uma praça pública localizada no Bairro Primavera. O Projeto foi lido no expediente de 18/08/2021, conforme Ata nº 48/2021. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela juridicidade da proposição, viabilizando o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 62 e 71 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação – COJUR, inclusive, emitiu parecer determinando o prosseguimento do processo legislativo.

Assim, melhor sorte não assiste ao projeto em apreço, qual não seja sua efetiva aprovação por esta Comissão. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 72/2021.

Vereador Ito Luciano
Relator “ad hoc”



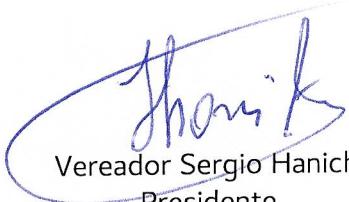
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão aprova o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 30 de agosto de 2021.



Vereador Sergio Hanich
Presidente

Vereador Fernando Lourenço
(ausente)